



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 09 de abril de 2.021

Sirvo-me da presente para informar V.Sa. que com referência ao questionamento efetuado em relação ao Pregão Presencial nº 18/2.021 que objetiva a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, administração, manutenção, tratamento, controle e monitoramento da qualidade da água extraída e fornecida à Prefeitura Municipal de Birigui, relativos ao sistema de captação de água subterrânea, Secretaria de Meio Ambiente**, temos a seguinte resposta:

Perguntas e respectivas respostas, conforme Memorando 43/2021 da Secretaria de Meio Ambiente:

- 1) Haverá exigência do número mínimo de funcionários?

R: Não há exigência para quantidade de funcionários. A empresa deve dispor de equipe suficiente para realizar operação do Poço em questão.

- 2) Seria possível disponibilizar os últimos laudos de qualidade da água?

R: A responsabilidade dos laudos é da empresa terceirizada. A Prefeitura não possui tais documentos.

- 3) Qual o endereço do Centro de Produção e Reservação Jardim Aeroporto?

R: Rua José Sanches García, 395 - Jardim Recanto dos Pássaros, Birigui - SP, 16201-158

- 4) Qual a quantidade, volume e material dos reservatórios?

R: Informações disponíveis no Anexo XI do edital.

- 5) Atualmente, os equipamentos estão em pleno funcionamento?

R: Informações disponíveis no Anexo XI do edital.

- 6) Existem históricos de baixa produção de água no poço existente?

R: Não

- 7) Atualmente os serviços são realizados pela prefeitura ou empresa terceirizada?



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

R: Empresa Terceirizada

- 8) Existe Plano de Amostragem aprovado pela Vigilância Sanitária?

R: Não. Devem seguir as normas vigentes.

- 9) A medição dos serviços serão realizadas considerando o macromedidor instalado na saída do poço. Em caso de problema neste equipamento, quem será responsável pela manutenção ou substituição?

R: Conforme itens 6.4 – Termo de Referência, a responsabilidade pela manutenção de todos equipamentos é da empresa contratada. Conforme item 10.4 – Termo de Referência, caso ocorra algum problema com o macromedidor, medição, a fatura será feita com base da média de produção dos últimos três meses.

- 10) O macromedidor instalado é ultrassônico? Qual o tempo de utilização deste equipamento? Quando foi a última aferição ou calibração do equipamento?

R: Informações sobre o equipamento estão disponíveis no Anexo XI do edital. Por se tratar de empresa terceirizada, não temos informações sobre a última aferição ou calibração do equipamento.

- 11) Considerando que a prefeitura será responsável pelas despesas de energia elétrica. Em caso de falta de energia, a prefeitura irá disponibilizar um gerador?

R: A Prefeitura é responsável pelo pagamento das contas de energia, e não pelo fornecimento. Todas as responsabilidades da empresa estão descritas no termo de referência.

- 12) Os serviços de manutenção predial das estruturas de apoio, limpeza, roçada e destinação de resíduos serão de responsabilidade da contratante?

R: Todas as responsabilidades da empresa contratada estão descritas no termo de referência.

- 13) Quanto a qualificação técnica, quais serão os itens que a proponente deverá comprovar?

R: Informações disponíveis no item 7.15 do Edital.

- 14) Considerando pela natureza dos serviços, estes são técnicos, será exigida a comprovação de regularidade junto ao CREA?

R: Sim

- 15) Em caso de necessidade de reparos nos tubos, conexões e bombas, os custos serão por conta da contratante?



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

R: Sim, conforme informações disponíveis no Edital sobre as responsabilidades da empresa contratada.

- 16) Os sistemas da torre de resfriamento estão em funcionamento? Em caso de necessidade de manutenção, esta será de responsabilidade da contratante?

R: Sim. Os problemas que ocorrerem após assinatura do contrato e início da operação do poço, será de inteira responsabilidade da contratada.

- 17) Em caso de necessidade de reparo no painel de comando, será de responsabilidade da contratante?

R: Sim. Os problemas que ocorrerem após assinatura do contrato e início da operação do poço, será de inteira responsabilidade da contratada.

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Luis Fernando F. Mistrinel
Diretor de Coleta e Tratamento

Marcos Antônio Albano
Diretor do Controle de Serviços
De Água e Esgoto